

OFÍCIO Nº 01/2026

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À COMISSÃO DE VISTORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Referência: Pregão Eletrônico nº 026/2026 – Processo Administrativo nº 4675/2026

Assunto: Pedido de readequação do cronograma e dilação do prazo para apresentação e vistoria dos veículos dos Lotes IV e VII.

A empresa **MEIRA SERVIÇOS COMBINADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.545.954/0001-19, na condição de arrematante e provisoriamente classificada em primeiro lugar nos **Lotes IV – Águas e VII – Santa Maria** do Pregão Eletrônico nº 026/2026, vem, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA E DILAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E VISTORIA DOS VEÍCULOS**, pelos fundamentos expostos a seguir.

DA CIÊNCIA DA CONVOCAÇÃO

O Ofício PMSM/SME/TRANSPORTE nº 436/2026, embora datado de 03 de agosto de 2026, somente foi disponibilizado no sistema eletrônico em que se realizou a licitação no dia **04 de agosto de 2026**, data em que a empresa efetivamente tomou ciência formal do cronograma estabelecido pela Administração.

Desse modo, qualquer prazo imposto à empresa somente pode ser contado a partir de **04/08/2026**, não sendo juridicamente possível computar prazo anterior à efetiva publicação e ciência da interessada.

O referido Ofício estabeleceu a seguinte programação para os lotes arrematados pela requerente:

- **Lote IV – Águas:** vistoria em 11/08/2026, às 8h;
- **Lote VII – Santa Maria:** vistoria em 14/08/2026, às 8h.

As datas constam expressamente do cronograma divulgado pela Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que as vistorias serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

LOTE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Lote I – Caiçara	06/08/2026	08h	Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES: Rua Duque de Caxias, Nº 194 Bairro Carapina, São Mateus/ES CEP: 29933-030
Lote II – Central Oeste	07/08/2026		
Lote III – Central Leste	10/08/2026		
Lote IV – Águas	11/08/2026		
Lote V – Paulista	12/08/2026		
Lote VI – Quilômetros	13/08/2026		
Lote VII – Santa Maria	14/08/2026		
Lote VIII – Nova Lima	17/08/2026		

Ressalta-se que o cronograma acima possui caráter estimativo, podendo sofrer

DO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS ESTABELECIDO NO EDITAL

O item 7.20.1 do Termo de Referência estabelece que a vistoria deverá ocorrer no prazo máximo de **10 dias úteis, contados da convocação da adjudicatária**, em local, data e horário previamente agendados pela Administração.

Mais especificamente, o item 8.8 do Termo de Referência dispõe que:

“A(s) empresa(s) vencedora(s) terão prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentarem na Seção de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação [...]” os documentos e veículos exigidos antes da assinatura do contrato.”

O mesmo item exige a apresentação, entre outros documentos, das CNHs, certificados dos cursos dos motoristas, credenciamentos do DETRAN/ES, CRLVs, IPVA, licenciamento, certificados de cronotacógrafo, Termos de Autorização Escolar, seguros, relações dos veículos e funcionários e demais documentos relacionados à frota e aos profissionais.

Além disso, o item 12.7 do edital determina que, na contagem dos prazos, seja excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente da Administração.

Assim, considerando que a empresa somente tomou ciência da convocação em **04/08/2026**, o primeiro dia útil da contagem corresponde a **05/08/2026**, completando-se o prazo editalício de 10 dias úteis, em calendário ordinário, somente em **18/08/2026**.

Documento da Licitação

Número	000026/2026	Número do Processo Interno	004675/2026
POR LOTE....			
PUBLICAÇÃO DIO.ES - PREGÃO 026.26.pdf	Edital	02/07/2026 - 08:06:43	
OF. 436.2026 - CRONOGRAMA DE VISTORIA.pdf	OUT	04/08/2026 - 09:17:04	
PORTARIA INTERNA 015.26 DESIGNA COMISSÃO DE VISTOR...	OUT	04/08/2026 - 09:17:21	
Pedidos de Esclarecimento	Relatorio	-	
Ata de Propostas	Documento	-	
Ata Parcial	Documento	-	

Consequentemente:

- a vistoria do Lote IV, marcada para 11/08/2026, ocorreria no quinto dia útil após a ciência;
- a vistoria do Lote VII, marcada para 14/08/2026, ocorreria no oitavo dia útil após a ciência

Portanto, ambas as datas foram fixadas antes do encerramento integral do prazo de 10 dias úteis assegurado à empresa pelo item 8.8 do Termo de Referência.

A empresa não se insurge contra a obrigação de apresentar a frota, nem contra o prazo editalício de 10 dias úteis. A discordância refere-se à **redução material desse prazo por meio de cronograma posterior**, que determina a apresentação dos veículos antes de transcorrido o período expressamente concedido pelo instrumento convocatório.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

O edital e seus anexos vinculam a Administração e os licitantes, não sendo possível que um ato administrativo posterior restrinja prazo expressamente previsto no instrumento convocatório.

O próprio item 12.9 do edital determina que, em caso de divergência entre suas disposições e as demais peças que compõem o processo, deverão prevalecer as disposições do edital.

Assim, o Ofício nº 436/2026 deve ser interpretado e aplicado em conformidade com os itens 7.20.1, 8.8 e 12.7 do instrumento convocatório, garantindo-se à

empresa o prazo integral para preparação e apresentação dos veículos e documentos.

DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS DOS LOTES IV E VII

A empresa é arrematante de dois lotes e deverá apresentar aproximadamente **20 veículos**, todos acompanhados da documentação, equipamentos, autorizações e profissionais exigidos pelo edital.

A preparação dessa quantidade de veículos exige uma série de providências individualizadas, incluindo:

- conferência e atualização dos CRLVs;
- regularização do licenciamento;
- obtenção ou atualização dos certificados dos cronotacógrafos;
- contratação e conferência das apólices de seguro;
- instalação e teste dos equipamentos de rastreamento, telemetria e videomonitoramento;
- conferência dos equipamentos obrigatórios;
- realização de revisões mecânicas;
- regularização dos motoristas e monitores;
- obtenção e atualização das autorizações para transporte escolar;
- realização de vistorias perante o DETRAN/ES ou a VITRAN.

O edital exige que todos os veículos destinados à execução do serviço sejam apresentados e que, durante a vistoria, sejam verificadas documentação, conservação, equipamentos de segurança, características técnicas, autorizações de transporte escolar e sistemas de telemetria e rastreamento já instalados.

DA NECESSIDADE DE AGENDAMENTO PERANTE O DETRAN/ES OU A VITRAN

A conclusão da regularização dos aproximadamente 20 veículos não depende exclusivamente da atuação interna da empresa. Há necessidade de agendamento das vistorias e procedimentos administrativos perante o **DETRAN/ES ou a VITRAN**, cuja disponibilidade de datas e horários não está sob o controle da requerente.

A vistoria individual de 20 veículos exige disponibilidade dos órgãos competentes, deslocamento da frota, organização documental e atendimento técnico individualizado, não sendo materialmente possível garantir a conclusão de todos os procedimentos em apenas cinco ou oito dias úteis.

Não se trata de desídia, negligência ou falta de organização da empresa. Trata-se de circunstância objetiva, decorrente da elevada quantidade de veículos e da dependência de atendimento por órgãos públicos externos.

A concessão de prazo adequado permitirá que a empresa apresente os veículos devidamente regularizados, evitando reprovações decorrentes apenas da ausência temporária de documentos cuja emissão depende do DETRAN/ES ou da VITRAN.

DO CARÁTER ESTIMATIVO DO CRONOGRAMA

O próprio Ofício PMSM/SME/TRANSPORTE nº 436/2026 estabelece que o cronograma possui **caráter estimativo** e poderá sofrer alterações em razão:

- da quantidade de veículos vinculados a cada lote;
- da complexidade das inspeções técnicas;
- da necessidade de análise minuciosa da documentação;
- do tempo necessário para elaboração dos relatórios técnicos circunstanciados.

O documento admite expressamente ajustes nas datas inicialmente previstas, sempre que necessários para assegurar a eficiência, a segurança e a legalidade dos procedimentos.

Ressalta-se que o cronograma acima possui caráter estimativo, podendo sofrer alterações em razão da quantidade de veículos vinculados a cada lote, da complexidade das inspeções técnicas e da necessidade de análise minuciosa da documentação apresentada. Ademais, após a conclusão das vistorias de cada lote, a Comissão deverá proceder à elaboração do respectivo relatório técnico

A situação da requerente enquadra-se diretamente nessa previsão, pois envolve dois lotes e aproximadamente 20 veículos, além da necessidade de agendamento externo perante o DETRAN/ES ou a VITRAN.

DA BOA-FÉ DA EMPRESA

A requerente reafirma seu interesse na contratação e seu compromisso com o cumprimento integral das obrigações estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 026/2026.

A empresa está adotando todas as providências necessárias para organizar a frota, reunir a documentação exigida, realizar as inspeções externas e apresentar os veículos em plenas condições de aprovação.

O presente pedido não possui finalidade protelatória. Busca apenas assegurar o cumprimento do prazo estabelecido no edital e viabilizar a apresentação regular, segura e organizada de todos os veículos destinados aos Lotes IV e VII.

A apresentação precipitada da frota, antes da conclusão dos procedimentos perante o DETRAN/ES ou a VITRAN, poderá comprometer a finalidade da vistoria, aumentar o risco de reprovação documental e ocasionar prejuízos evitáveis à empresa e à própria Administração.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a empresa requer:

- a) o recebimento e deferimento do presente pedido;
- b) o reconhecimento de que a empresa somente tomou ciência formal do Ofício PMSM/SME/TRANSPORTE nº 436/2026 em **04/08/2026**, quando o documento foi disponibilizado no sistema eletrônico em que ocorreu o certame;
- c) o reconhecimento de que o prazo de 10 dias úteis previsto nos itens 7.20.1 e 8.8 deve ser contado a partir da efetiva ciência da empresa, excluindo-se o dia 04/08/2026 e iniciando-se a contagem em 05/08/2026;
- d) o reconhecimento de que, em calendário ordinário e ressalvados eventuais feriados ou suspensões de expediente, o prazo editalício somente se encerra em **18/08/2026**;
- e) a readequação das vistorias dos Lotes IV e VII, atualmente marcadas para os dias 11/08/2026 e 14/08/2026, respectivamente;
- f) a concessão de **dilação adicional de 10 dias úteis**, contados do encerramento do prazo editalício, diante da necessidade de apresentação de aproximadamente 20 veículos e da dependência de agendamento perante o DETRAN/ES ou a VITRAN;
- g) subsidiariamente, caso não seja concedida integralmente a dilação adicional, que as vistorias sejam remarcadas para datas posteriores a 18/08/2026, mediante cronograma escalonado, permitindo a apresentação dos veículos em grupos;
- i) que não sejam aplicadas penalidades, desclassificação, convocação de licitante subsequente ou qualquer outra medida prejudicial à empresa enquanto estiver pendente a apreciação deste pedido;



☎ 77.99809-7035

✉ meiraservicosvca@gmail.com

📍 Av. Jorge Teixeira, 68 - Edif. Centro Empr. Premier, Sala 406 - Candeias
CEP: 45.028-050 - Vitória da Conquista-BA.

j) que a decisão seja comunicada formalmente pelo sistema eletrônico, com indicação das novas datas, horários e condições para apresentação da frota.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Vitória da Conquista, 05 de agosto de 2026.

